



FENAPRF
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS
PPF VALORIZADO. SEGURANÇA PÚBLICA DE QUALIDADE.

Ofício nº 022/2024 – FENAPRF.

Brasília, 21 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
ESTHER DWECK
Ministra de Estado da Gestão e Inovação em Serviços Públicos,
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos,
BRASÍLIA/DF.

Assunto: **Solicitação de implementação dos ajustes referentes ao Parecer JL 04/2020, da AGU.**

Excelentíssima Senhora Ministra,

1. Cumprimentando-a cordialmente, a Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais – FENAPRF, representante dos Policiais Rodoviários Federais e vinte e seis Sindicatos estaduais em todo o país, vem, em atenção às diversas solicitações recebidas por esta entidade e diversos Sindicatos Regionais, solicitar os préstimos de realizar as gestões internas e junto às demais instâncias de governo responsáveis, visando a implementação do desconto em folha do PSS sobre a totalidade da remuneração dos PRFs que ingressaram entre a instituição do FUNPRESP e a promulgação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, nos termos do que estabelece o Parecer JL 04/2020, da Advocacia Geral da União - AGU.
2. Destacamos que, conforme a redação do artigo 5º da referida Emenda Constitucional, a Lei Complementar nº 51, de 1985, e diversos entendimentos jurisprudenciais e doutrinários, consignados por meio do Parecer JL 04/2020, da AGU, a aposentadoria com integralidade e paridade é um direito do Policial Rodoviário Federal que ingressou na carreira até a data de entrada em vigor da EC nº 103/19.
3. Porém, passados quase 5 (cinco) anos da promulgação da Emenda, e quase 4 (quatro) anos da edição do Parecer JL 04/2020, de natureza vinculante no âmbito da Administração Federal, conforme artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 73, de 1993, ainda não houve a implementação dos ajustes administrativos no âmbito da administração pública visando dar efetividade ao tema, em especial no que se refere ao desconto em folha do PSS sobre a totalidade da remuneração desses PRFs, assim como disponibilizar opção de retorno ao RPPS, com integralidade e paridade, àqueles PRFs que aderiram ao RPC e ao FUNPRESP, por vício de consentimento decorrente da interpretação dada pela administração federal à época sobre o direito à integralidade e paridade.
4. Em razão da natureza da atividade policial, os PRFs apresentam os maiores números de mortes em serviço ou em razão do serviço dentre todos os servidores públicos federais, além de altos números de afastamentos em razão de doenças e acidentes decorrentes da atividade. Nesse sentido, a demora na implementação dos ajustes necessários nos sistemas de gestão de pessoas da administração pública federal tem representado grande prejuízo para esses servidores, uma vez que ficam expostos à perdas significativas em seus proventos, nos casos de aposentadoria por invalidez ou de pensão por morte, assim

SHN - Quadra 2 - Bloco F
Edifício Executive Office Tower
Sala 1.815 - Brasília/DF
CEP 70102-906
61 3244.4647 3244.9698
fenaprf.org.br
fenaprf@fenaprf.org.br

•••••
f /fenaprf
•••••
••••• /fenaprf
•••••
t /fenaprf
•••••
You
tube /fenaprf



FENAPRF
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE.

como perdas referentes às declarações de Imposto de Renda.

5. Nesse sentido, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de realizar as gestões necessárias visando a implementação do que estabelece o Parecer JL 04/2020, da AGU, conforme exposto, para cessar os prejuízos e riscos aos quais os PRFs estão submetidos diante da omissão atual das várias instâncias governamentais responsáveis pelo tema.

6. Respeitosamente,

TÁCIO MELO DA SILVEIRA
Presidente

SHN - Quadra 2 - Bloco F
Edifício Executive Office Tower
Sala 1.815 - Brasília/DF
CEP 70102-906
61 3244.4647 3244.9698
fenaprf.org.br
fenaprf@fenaprf.org.br

⋮
f /fenaprf
●● /fenaprf
t /fenaprf
You Tube /fenaprf